



CRECI-AL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS DE ALAGOAS



CRECI-AL

Processo Licitatório: 30045027/2024

Interessado: CRECI/AL

Setor requisitante: DIRETORIA DE EVENTOS

Objeto: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA
CELEBRAÇÃO DOS 45 ANOS DO CRECI/AL

Data: 03/06/2024

TRAMITAÇÃO

	Data	Destino
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

TRAMITAÇÃO

	Data	Destino
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Registrado em ____/____/____, sob o nº _____,

na Sessão Plenária nº _____.

Digitalizado no CRECI-AL em: ____/____/____

DFD – Documento de Formalização de Demanda

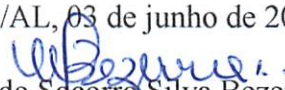
Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor	Diretora de Eventos
E-mail	crecial@creci-al.gov.br
Telefone	82-33053460
Servidor responsável pela Demanda	Maria do Socorro Silva Bezerra

DADOS DO SERVIÇO
1. Necessidade
A necessidade de contratar um espaço adequado para a comemoração dos 45 anos do CRECI/
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
Na importância de celebrar esta data marcante com todos os corretores de imóveis, funcionários, e convidados especiais. Este evento é uma oportunidade única para reforçar os laços institucionais, reconhecer o trabalho realizado ao longo dos anos e promover o networking entre os profissionais do setor imobiliário. Alinhado ao Planejamento Estratégico do CRECI/AL, a realização de eventos institucionais de grande porte fortalece a imagem e a presença da entidade na comunidade.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
Aluguel de uma noite
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
23 de agosto de 2024

Declaro ter tomado ciência de que é de minha responsabilidade a necessidade apresentada assim quanto ao quantitativo solicitado.

Maceió/AL, 03 de junho de 2024


Maria do Socorro Silva Bezerra
2ª Diretora Secretária
Diretora de Eventos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 22ª REGIÃO/AL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Por meio deste memorando, após a devida solicitação do setor demandante em relação às suas respectivas necessidades, nomeadamente o setor diretoria de eventos, venho oficialmente autorizar a abertura do processo de contratação para atender à demanda do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas (CRECI/AL).

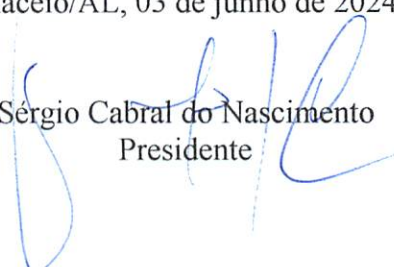
Tendo em vista a Lei 14133/2021, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação nos casos que menciona, e relevância da demanda apresentada pelo setor mencionado, justifico a necessidade de adotar tal medida.

Ressalto que a decisão de dispensa de licitação, será apreciada mais a frente pela a assessoria Jurídica deste Conselho.

Ao setor de licitações, tomar as devidas providências para a abertura do processo conforme os trâmites legais e normativos vigentes, garantindo a transparência e a lisura em todas as etapas do procedimento.

Ao setor Demandante que providencie o Termo de Referência para a aquisição da necessidade apresentada, bem como pelo levantamento de pesquisa de valor de mercado para o aluguel do respectivo evento.

Maceió/AL, 03 de junho de 2024


Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente

Assunto: Solicitação de Orçamento para Espaço para Evento

Sr. Fornecedor,

Estamos planejando realizar a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL e gostaríamos de solicitar um orçamento para a locação de um espaço para o evento.

Detalhes do Evento:

- **Data do Evento:** 23 de agosto de 2024
- **Capacidade:** O espaço deve ter capacidade mínima para acomodar 500 pessoas confortavelmente.
- **Localização:** Preferencialmente em uma área de fácil acesso para os participantes, com infraestrutura adequada para a realização de eventos de grande porte.

Facilidades e Infraestrutura Necessárias:

1. **Ambiente:**

- O espaço deve ser apropriado para eventos formais e celebrações, com áreas internas e/ou externas que permitam uma experiência agradável para os convidados.

2. **Comodidade e Acessibilidade:**

- **Acessibilidade:** O local deve ser acessível para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo a inclusão de todos os convidados.

3. **Segurança e Conformidade:**

- **Segurança:** O local deve cumprir todas as normas de segurança vigentes, incluindo saídas de emergência, extintores de incêndio e pessoal treinado para lidar com situações de emergência.
- **Autorização e Licenças:** O espaço deve possuir todas as autorizações e licenças necessárias para a realização de eventos, conforme a legislação local.

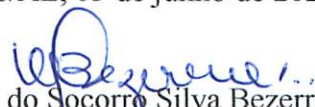
Solicitamos que o orçamento inclua:

- Valor total para a locação do espaço, detalhado por itens (aluguel do espaço, serviços adicionais, etc.).
- Informações sobre as facilidades e infraestrutura disponíveis.
- Detalhes sobre acessibilidade e medidas de segurança.
- Condições de pagamento e possíveis taxas adicionais.
- Termos e condições para a reserva e cancelamento.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos a sua proposta para que possamos avaliar e prosseguir com a contratação.

Atenciosamente,

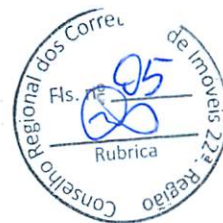
Maceió/AL, 03 de junho de 2024



Maria do Socorro Silva Bezerra
2ª Diretora Secretária
Diretora de Eventos

FÁBRICA

DE EVENTOS



A **Fábrica de Eventos**, localizada no histórico bairro do Jaraguá, veio para oferecer ao mercado alagoano o que há de melhor em espaço para você realizar o seu evento, sem complicações e com muito charme, segurança e conforto.

Com capacidade para até 2.000 pessoas em pé e até 1.000 sentadas em 2.500 m² oferecemos:

- ✓ Ambiente totalmente climatizado
- ✓ Ampla cozinha para buffets
- ✓ Gerador para climatização
- ✓ Camarins
- ✓ Banheiros (femininos e masculinos) com insumos e auxiliares de limpeza durante todo o evento
- ✓ 3 - Seguranças
- ✓ 3 - Bombeiros
- ✓ Ambulância
- ✓ Técnico de enfermagem
- ✓ Limpeza pós evento
- ✓ Recolhimento de lixo após o evento

VALORES:

Locação do espaço - **22.000,00**

RESERVA:

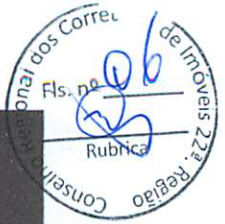
Para confirmação da data, é necessário o pagamento de **50%** do valor total na assinatura do contrato e **50% até um mês** antes do evento.

Despesas operacionais podem ser pagas até **10 dias** antes do evento.

03 de Junho de 2024, Maceió-AL.

**** VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DO EVENTO ****

**** CONSULTE VALORES PARA GERADORES DE SOM, LUZ E STAND BY ****



A SPAZIO GATTI foi projetada nos mínimos detalhes para proporcionar aos seus clientes uma experiência inesquecível. Com 3.000m² de puro requinte, a SPAZIO GATTI tem como diferencial uma infra-estrutura exclusiva e moderna, com:

- Ambiente totalmente climatizado;
- Gerador;
- Iluminação em LED em todo o salão;
- Eletricista de plantão
- Palco;
- 2 Bombeiros Civis
- Mezanino com vista privilegiada do palco;
- Fraldário;
- Banheiros luxuosos com auxiliar de limpeza dentro dos banheiros durante todo evento;
- Camarim;

VALOR PARA EVENTO CORPORATIVO:

- 23.000,00(vinte e tres mil reais).

RESERVA:

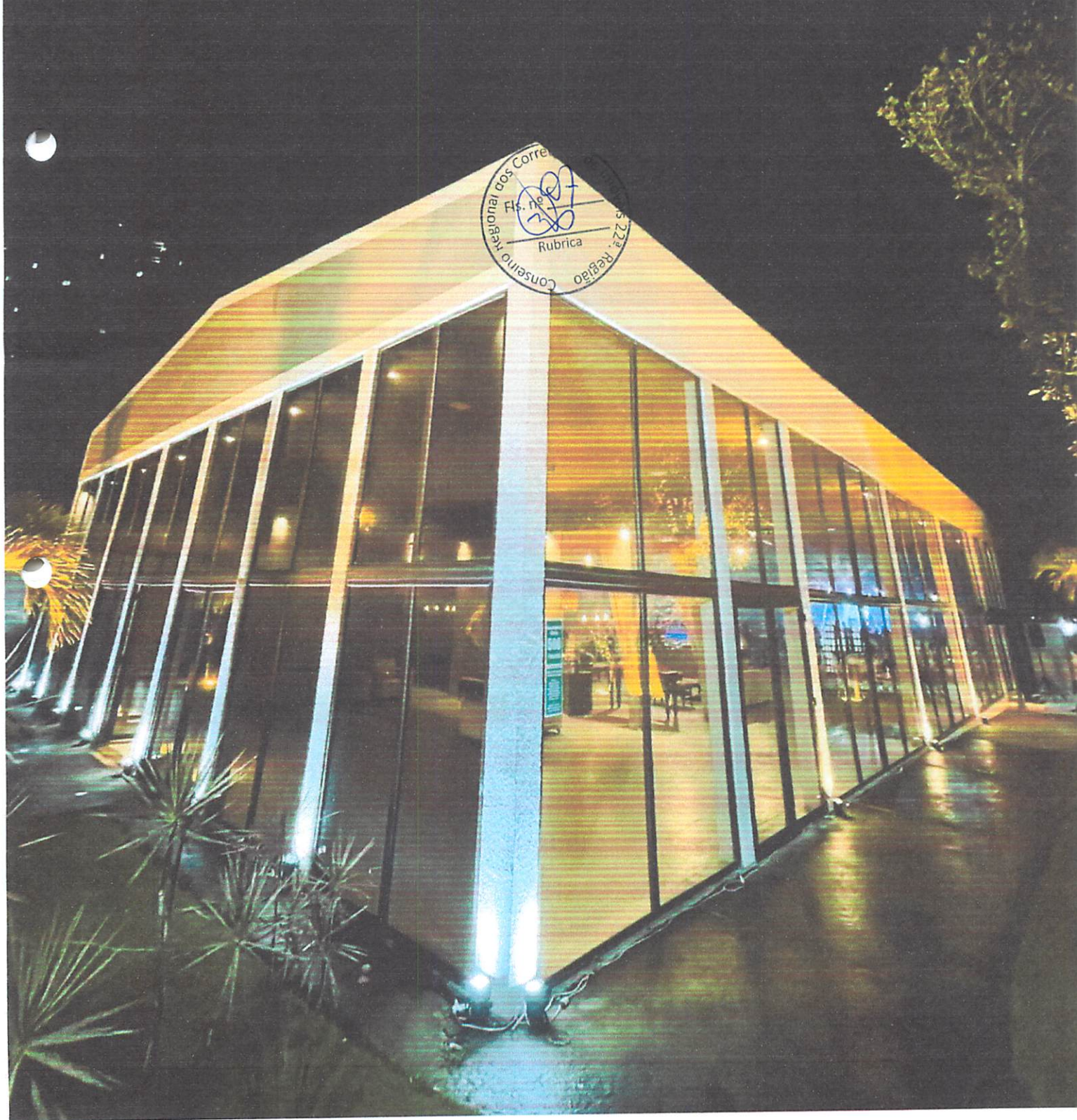
Para reservar a data favor entrar em contato conosco para mais informações e fechamento de contrato.

10 de Junho de 2024, Maceió-AL.

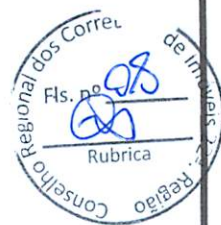
SPAZIO GATTI
Av.Menino Marcelon2008 Contato(82)
99959 5542



CHEZ MARIE
BUFFET



Espaço Chez Marie



Espaço Chez Marie

- Ambiente climatizado
- Área Verde
- Capacidade para 600 pessoas
- Acabamento requintado
- Isolamento acústico
- Banheiros climatizados
- Porteiro
- Auxiliar de limpeza para os banheiros
- Bombeiro civil
- Material de limpeza
- Mesas e tampos
- Cadeiras Tiffany brancas ou douradas 250 unid de cada.



Espaço Premium



Valores

- R\$10.000,00

01 de julho de 2024, Maceió-AL

Atenciosamente,

Elisabete Guedes



DECLARAÇÃO

Eu, Maria do Socorro Silva Bezerra, Diretora de Eventos e responsável pelo setor demandante do objeto, declaro, sob as penas da lei, que recebi em mãos dos fornecedores interessados os orçamentos para a composição do valor estimado para o aluguel do espaço para a comemoração pela passagem dos 45 anos do CRECI/AL, bem como para a escolha do fornecedor pelo melhor preço e qualidade. Declaro também que busquei outros fornecedores, porém, somente esses incluídos no processo manifestaram interesse, e todos os itens destes orçamentos atendem a necessidade do evento.

Maceió/AL, 10 de junho de 2024



Maria do Socorro Silva Bezerra
Diretora de Eventos
CRECI/AL

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de licitação
Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Processo Eletrônico: **30045027** /2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade **Alugar um espaço adequado para a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL.**

1.2. A importância de celebrar esta data marcante com todos os corretores de imóveis, funcionários, e convidados especiais. Este evento é uma oportunidade única para reforçar os laços institucionais, reconhecer o trabalho realizado ao longo dos anos e promover o networking entre os profissionais do setor imobiliário. Alinhado ao Planejamento Estratégico do CRECI/AL, a realização de eventos institucionais de grande porte fortalece a imagem e a presença da entidade na comunidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Estimado Unitário
1	Aluguel de um espaço – Capacidade: O espaço deve ter capacidade mínima para acomodar 500 pessoas confortavelmente. Data: O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2024. Localização: Preferencialmente em uma área de fácil acesso para os participantes, com infraestrutura adequada para a realização de eventos de grande porte. Facilidades e Infraestrutura: Ambiente: O espaço deve ser apropriado para eventos formais e celebrações, com áreas internas e/ou externas que permitam uma experiência agradável para os convidados. Comodidade e Acessibilidade: Acessibilidade: O espaço deve ser acessível para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo a inclusão de todos os convidados. Segurança e Conformidade: Segurança: O local deve cumprir todas as normas de segurança vigentes, incluindo saídas de emergência, extintores de incêndio e pessoal treinado para lidar com situações de emergência. Autorização e Licenças: O espaço deve possuir todas as autorizações e licenças necessárias para a realização de eventos, conforme a legislação local.	01	R\$ 18.333,33
Valor estimado Total			R\$ 18.333,33

1.3. O serviço desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº

10.818, de 27 de setembro de 2021;

- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A celebração dos 45 anos do CRECI/AL é um evento de grande importância para a instituição, representando um marco significativo na trajetória da entidade. O evento visa reunir corretores de imóveis, funcionários, e convidados especiais para reconhecer e comemorar o impacto positivo e as conquistas do CRECI/AL ao longo dos anos. A realização desta comemoração é essencial para fortalecer a imagem institucional, promover o networking entre os profissionais do setor imobiliário e reforçar o comprometimento da instituição com seus membros e a comunidade.

2.2 A contratação de um espaço adequado para a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL é essencial para garantir o sucesso do evento e proporcionar uma experiência memorável para todos os participantes. A escolha de um local que atenda a todos esses requisitos garantirá que o evento seja realizado com a dignidade e o prestígio que a ocasião merece.

2 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 O CRECI/AL seguiu as orientações pertinentes dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços, conforme estabelecido na Instrução Normativa 65/2021. Esta normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral..

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

4.1 Tendo em vista o modo simplificado da contratação, não será realizada a elaboração de um estudo técnico preliminar, conforme Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração dos ETPs, faculta a realização de estudos técnicos preliminares nos casos de dispensa de licitação por baixo valor.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Capacidade: O espaço deve ter capacidade mínima para acomodar 500 pessoas confortavelmente.

5.2 Data: O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2024.

5.3 Localização: Preferencialmente em uma área de fácil acesso para os participantes, com infraestrutura adequada para a realização de eventos de grande porte.

5.4 Ambiente: O espaço deve ser apropriado para eventos formais e celebrações, com áreas internas e/ou externas que permitam uma experiência agradável para os convidados.

5.5 Acessibilidade: O espaço deve ser acessível para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo a inclusão de todos os convidados.

5.6 Segurança: O local deve cumprir todas as normas de segurança vigentes, incluindo saídas de emergência, extintores de incêndio e pessoal treinado para lidar com situações de emergência.

5.7 Autorização e Licenças: O espaço deve possuir todas as autorizações e licenças necessárias para a realização de eventos, conforme a legislação local.

6 DA ENTREGA – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL

6.1 O espaço para a realização do evento deverá ser entregue e preparado de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a capacidade mínima para acomodar 500 pessoas, infraestrutura adequada e todas as facilidades necessárias para a realização do evento.

6.2 O espaço deve ser preparado e disponibilizado para uso no dia 23 de agosto de 2024, pelo menos 04 horas antes do início do evento, para permitir a montagem, decoração e quaisquer ajustes necessários.

6.3 O espaço deverá estar totalmente disponível e preparado no dia 23 de agosto de 2024, com a entrega e preparação finalizadas, garantindo que todas as condições estejam prontas para o início do evento.

6.4 Caso haja qualquer problema ou necessidade de ajustes após a entrega do espaço, a equipe responsável deverá estar disponível para resolver as questões imediatamente, garantindo a solução eficiente de qualquer imprevisto.

6.4 A empresa deverá comunicar, com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone 82- 981126777

6.5 O acesso ao local para a equipe de montagem e aos fornecedores deve ser garantido pelo responsável pelo espaço, incluindo a disponibilização de entradas adequadas e quaisquer permissões necessárias para a realização do evento.

6.6 Após a preparação do espaço, a equipe do CRECI/AL realizará uma inspeção para verificar se todas as condições especificadas foram atendidas. Qualquer discrepância ou necessidade de ajuste deverá ser resolvida antes do início do evento.

6.5 O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO

7.1 . Conformidade com as Especificações:

7.1.1. Capacidade do Local:

- O espaço deve ter a capacidade mínima para acomodar 500 pessoas confortavelmente, conforme especificado na solicitação.

7.1.2. Data e Horário:

- O espaço deve estar disponível e preparado para o evento no dia 23 de agosto de 2024, com todas as condições ajustadas e o local pronto para uso até [inserir o horário específico].

7.1.3. Infraestrutura:

- O local deve atender às especificações acordadas, incluindo a estrutura adequada para eventos formais e celebrações, áreas internas e/ou externas conforme necessário.

7.2. Integridade e Qualidade do Local:

7.2.1. Condições Gerais:

- O espaço deve estar em perfeitas condições de uso, sem danos visíveis, sujeira ou qualquer outro problema que possa comprometer a experiência do evento.

7.2.2. Limpeza e Organização:

- O local deve ser limpo e bem organizado, com todas as instalações (banheiros, áreas de circulação, etc.) em boas condições e funcionais.

7.2.3. Equipamentos e Serviços:

- Verificação de que todos os equipamentos e serviços acordados (som, iluminação, mobiliário, etc.) estejam presentes, funcionando corretamente e em conformidade com as especificações acordadas.

7.3. Quantidade:

7.3.1. Número de Espaços e Áreas:

- O número de áreas e espaços disponibilizados deve corresponder ao que foi acordado, incluindo áreas para recepção, eventos principais, serviços auxiliares e outras necessidades específicas.

7.3.2. Equipamentos e Itens Adicionais:

- Conferência da quantidade e tipo de equipamentos e itens adicionais fornecidos, assegurando que todos os itens necessários estejam presentes e em quantidade suficiente para atender às exigências do evento.

7.4. Funcionalidade:

7.4.1. Acessibilidade:

- O local deve ser acessível a pessoas com mobilidade reduzida, com entradas, saídas e instalações adequadas para garantir a inclusão de todos os participantes.

7.4.2. Segurança:

- Verificação do cumprimento das normas de segurança, incluindo saídas de emergência, sinalização, e equipamentos de combate a incêndios, garantindo a segurança de todos os participantes.

7.4.3. Serviços Adicionais:

- Avaliação da funcionalidade dos serviços adicionais prestados, como segurança, buffet, decoração e suporte técnico, garantindo que todos os serviços estejam funcionando conforme o planejado.

7.5. Procedimento de Aceitação:

7.5.1. Inspeção Inicial:

- A equipe designada do CRECI/AL realizará uma inspeção inicial do local para verificar a conformidade com as especificações e condições acordadas. A inspeção deve ser realizada [inserir número de horas] horas antes do início do evento.

7.5.2. Registro de Conformidade:

- Será preenchido um relatório detalhado de inspeção, documentando as condições do local, a conformidade com os requisitos e quaisquer discrepâncias encontradas. Este relatório será assinado pelas partes envolvidas.

7.5.3. Aprovação ou Correção:

- Se o local estiver em conformidade com os critérios estabelecidos, será emitido um termo de aceitação formal. Caso contrário, o fornecedor será notificado para corrigir as não conformidades antes do início do evento.

7.5.4. Aceitação Formal:

- A aceitação formal do local será considerada concluída após a confirmação de que todas as condições foram atendidas e o espaço está pronto para o evento, conforme os critérios estabelecidos.

8 DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta deverá conter:

Detalhamento do serviço;

8.2 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação e prazo de entrega.

10 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, não será elaborado um contrato formal para o fornecimento dos suportes de acrílico A4 de parede com fita adesiva horizontal. Em vez disso, a formalização ocorrerá através de um documento equivalente, que será aceito como contrato.

11 DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

11.1 A disponibilização será fiscalizada pela diretora de eventos do CRECI/AL, as quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

11.2 A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.3 O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

12 DA GARANTIA

12.1 E entrega ocorrerá de forma única.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar fielmente o fornecimento, entregando o produto na quantidade pactuada, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

13.2 Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

13.3 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

13.4 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

13.5 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do

CONTRATANTE com a CONTRATADA.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite nos serviços executados.

14.2 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

14.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15 DO PAGAMENTO

15.1 Será pago à CONTRATADA o valor correspondente às peças de uniforme solicitadas pelo CRECI/AL no período, por meio das Autorizações de Fornecimento, baseado no preço unitário das peças constantes na proposta de preço apresentada pela empresa.

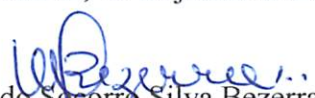
15.2. Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, em especial valores referentes a transporte (frete) e mão-de-obra, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos ser prestados ao CRECI/AL sem ônus adicionais.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

15.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

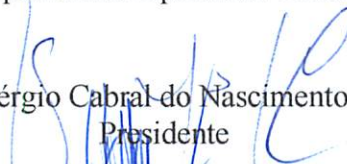
15.5. O pagamento será realizado depois de verificada a conformidade dos itens, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência e no Contrato.

Maceió/AL, 10 de junho de 2024



Maria do Socorro Silva Bezerra
Diretora de Eventos

Vistos os autos, aprovamos o presente Termo de Referência.



Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente



Edilson Brasileiro Medeiros
Diretor Secretário

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
- CRECI 22ª REGIÃO E _____**



O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.475.711/0001-00, com sede na Rua Alcebíades Valente, nº 282, farol, Maceió AL, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Cabral do Nascimento, CPF nº 220.709.403-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n _____, neste ato representada por _____, inscrita no CPF sob _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, sob o regime instituído pela Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação do espaço físico e equipamentos da empresa _____, acima qualificada, no dia 23 de agosto de 2024, no horário compreendido entre às 21h do dia 23 de agosto às 4h do dia 24 de agosto de 2024, em comemoração ao dia do Corretor de Imóveis, sendo certo que o espaço ora locado, localizado _____, Maceió-AL, estará disponível durante todo o dia 23 de agosto de 2024 para a preparação do local, especialmente no tocante a decoração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os equipamentos citados neste artigo são um gerador, mesas e cadeiras para 500 (quinhentas) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços ora contratados encontram-se amparados pelo artigo 75, II e as alterações da Lei nº 14133/2021 e demais normas aplicáveis, razão pela qual é dispensável a realização de processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pelos serviços objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na foram especificada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no ato da assinatura do presente instrumento, justificando-se o pagamento forma antecipada por ser exigência das empresas que lidam com esse tipo de serviço no estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento dos serviços objeto do presente contrato, incidirá sobre o valor em aberto multa pecuniária de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (um por

MINUTA DO CONTRATO

cento) ao mês e correção monetária, além do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, caso a cobrança seja judicializada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, perdurando os seus efeitos até a finalização da prestação dos serviços ora pactuados, ou seja, após a realização do evento.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- .a) locar/ceder o espaço objeto do presente contrato, em perfeitas condições para o fim neste especificado, inclusive no tocante a limpeza do local, no evento a ser realizado no dia 23/08/2024, para 500 (quinhentos) convidados;
- .b) assume o compromisso de cumprir fielmente os termos do presente contrato, prestando os serviços durante 7 (sete) horas, contadas do horário designado para início do evento, estando o CONTRATANTE ciente das normas e condições nele estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do CONTRATANTE:

- .a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa agilizar a execução do presente instrumento;
- .b) atestar e pagar na forma ora pactuada os serviços prestados pela CONTRATADA.;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Diretora 2ª Secretária e Diretora de Eventos do CRECI, Srª Maria do Socorro Silva Bezerra – CPF nº 644.921.924-68.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo artigo 124, da Lei nº 14133/2021, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ÔNUS E ENCARGOS

Todas as despesas decorrentes do presente contrato necessárias a execução dos serviços, tais como locomoção, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente aos serviços, ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 115 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

No caso de reincidência ou cometimento de falta grave, as penalidades serão as seguintes:

MINUTA DO CONTRATO

a) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

c) rescisão contratual na forma da lei.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, estando Contratante e Contratada cientes de seu inteiro teor e forma, firmam o presente Contrato em duas vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Maceió, AL, _____ de julho de 2024.

Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente CRECI 22ª Região

Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

À Assessorias Jurídica e Contábil do CRECI/AL

Assunto: Aluguel de Espaço para Comemoração dos 45 Anos do CRECI/AL

Prezados,

Em conformidade com o Termo de Referência submetido a esta Presidência e após uma análise detalhada de sua pertinência e viabilidade, estamos encaminhando este documento para as seguintes etapas:

1. Parecer Jurídico:

- Solicito a elaboração de um parecer jurídico que confirme o atendimento aos requisitos legais exigidos para a formalização do processo, incluindo a elaboração e revisão da minuta do contrato.

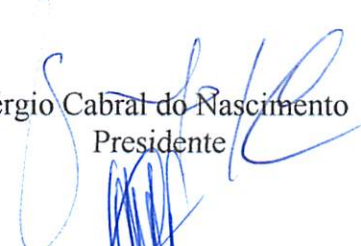
2. Análise Contábil:

- Solicito a verificação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso financeiro a ser assumido para o aluguel do espaço.

Estamos comprometidos em garantir que todos os processos sejam realizados com total transparência e em conformidade com as regulamentações vigentes.

Agradeço pela atenção e aguardo o retorno das análises solicitadas.

Maceió/AL, 01 de julho de 2024



Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente



Edilson Brasileiro Medeiros
Diretor Secretário

PARECER CONTÁBIL

Assunto: Parecer da Assessoria Contábil - Previsão Orçamentária para Aluguel de um espaço adequado para a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL.

Sr. Presidente,

Em resposta à consulta, informamos que há PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA adequada para garantir o pagamento das obrigações relacionadas Aluguel de um espaço adequado para a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A FONTE DE RECURSOS identificada para esta despesa são recursos próprios do orçamento do CRECI/AL, assegurando assim a cobertura financeira necessária. Destacamos que a despesa decorrente desta aquisição será registrada na conta específica da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA mencionada, na seguinte Rubrica:

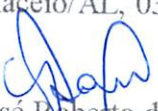
63130701.028.

Ressaltamos nosso compromisso em garantir a conformidade com as condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, bem como em zelar pela transparência e responsabilidade na gestão financeira do CRECI/AL.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 03/07/2024



José Roberto dos Santos
Assessor Contábil

DIRETOR TESOUREIRO

Assunto: Parecer da Assessoria Contábil - Previsão Orçamentária para Aluguel de um espaço adequado para a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL.

Sr. Presidente,

Em atenção à consulta feita a Assessoria Contábil, onde informou a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao Objeto acima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, como diretor tesoureiro ratifico o posicionamento desta assessoria contábil.

Ressaltamos nosso compromisso em garantir a conformidade com as condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, bem como em zelar pela transparência e responsabilidade na gestão financeira do CRECI/AL.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 03/07/2024



Tales Denisson Pimentel Cardoso
Diretor Tesoureiro



CRECI-AL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS DE ALAGOAS

Parecer Assejur nº 386/2024

Processo Administrativo Nº. 30045027/2024



PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a locação de espaço para eventos por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda bem como Termo de referência acostado aos autos, elaborado pelo setor competente.

Consta nos autos minuta do contrato. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11317/2022, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove





CRECI-AL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS DE ALAGOAS



mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a locação de espaço para eventos, mais precisamente o evento que comemorará os 45 anos de existência do CRECI da 22ª Região, cuja justificativa encontra-se nos autos, elaborado pelo setor competente. Conforme consta nos autos também, que foi elaborado o termo de referência, conforme orientação da Lei 14.133/2021.

O preço máximo total estimado para a locação do espaço se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para a locação do espaço para o evento acima indicado, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.
Maceió-AL, 03 de julho de 2024.


Carlos Tadeu Moraes de Melo
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Metodologia da Pesquisa de Preços

1.1. Base Legal A pesquisa de preços foi conduzida seguindo as orientações pertinentes dos procedimentos administrativos, conforme estabelecido na alínea IV do artigo 23 da Lei 14133/2021 e na Instrução Normativa 65/2021. Essas normativas fornecem um marco regulatório claro para a realização de pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

1.2. Procedimentos de Pesquisa A metodologia adotada para a pesquisa de preços incluiu as seguintes etapas:

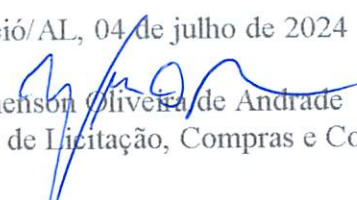
- **Identificação de Fornecedores Locais:** Foram identificados fornecedores de espaços para eventos localizados na mesma cidade do órgão aniversariante, o que facilita a logística e reduz custos adicionais de deslocamento e transporte.
- **Solicitação de Orçamentos:** Foram solicitados orçamentos detalhados de vários fornecedores locais, garantindo uma comparação justa e abrangente dos preços oferecidos. Cada orçamento considerou os requisitos específicos do evento, incluindo a capacidade mínima para 500 pessoas, infraestrutura, acessibilidade, segurança e serviços adicionais.
- **Análise Comparativa:** Os orçamentos recebidos foram comparados com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência, priorizando o menor preço, a disponibilidade de data, a qualidade do ambiente, a comodidade, a acessibilidade e a conformidade com as normas de segurança.

Serviço	QUANT	Fornecedores locais		
Aluguel de um espaço para comemorar os 45 anos do CRECI/AL	1	Fábrica de Eventos	Spazio Gatti	Chez Marie
Valor Total		R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 10.000,00
MÉDIA Total				R\$18.333,33

1.3. Justificativa da Escolha de Metodologia A escolha da metodologia de preço baseada em fornecedores locais foi devido à localização na mesma cidade do órgão aniversariante. Esta abordagem não apenas facilita a logística e reduz custos adicionais, mas também apoia a economia local, promovendo o desenvolvimento dos negócios na região. A escolha do fornecedor baseado em critérios objetivos e na localização local assegura um evento bem-sucedido, com custo otimizado e apoio à economia local.

1.4. Preço Estimado: O preço estimado para o aluguel do espaço foi calculado com base nos orçamentos recebidos e na análise comparativa realizada. O valor final reflete a melhor opção em termos de custo-benefício, assegurando a qualidade e a conformidade com os requisitos do evento.

Maceió/AL, 04 de julho de 2024


Wemerson Oliveira de Andrade
Coordenador de Licitação, Compras e Contratos

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. Introdução

Este relatório visa justificar as razões da escolha do fornecedor para o aluguel do espaço destinado à comemoração dos 45 anos do CRECI/AL. A decisão foi baseada em critérios objetivos e em conformidade com as exigências do Termo de Referência, priorizando o menor preço, disponibilidade de data, capacidade de acolhimento, ambiente favorável, comodidade e acessibilidade, segurança e conformidade.

2. Critérios de Escolha

2.1. Menor Preço A seleção do fornecedor considerou o critério de menor preço, alinhando-se à responsabilidade fiscal e ao uso eficiente dos recursos financeiros da instituição. O fornecedor selecionado apresentou a proposta mais econômica, compatível com o orçamento previsto e com as necessidades especificadas.

2.2. Disponibilidade de Data A disponibilidade do espaço para a data específica do evento, 23 de agosto de 2024, foi um fator crucial. O fornecedor selecionado garantiu a disponibilidade do espaço na data requerida, sem conflitos com outros eventos, permitindo a programação e a organização adequada da celebração.

2.3. Capacidade de Acolhimento O espaço escolhido atende à exigência de capacidade mínima para acomodar confortavelmente 500 pessoas. Este requisito é essencial para assegurar que todos os convidados possam participar do evento sem restrições de espaço e com o conforto necessário.

2.4. Ambiente Favorável A qualidade do ambiente oferecido pelo fornecedor foi cuidadosamente avaliada. O local escolhido proporciona um ambiente favorável para eventos formais e celebrações, com áreas internas e externas que atendem aos padrões de elegância e funcionalidade exigidos para a comemoração.

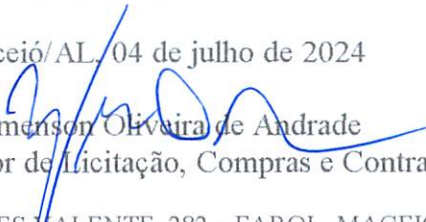
2.5. Comodidade e Acessibilidade A comodidade e a acessibilidade do espaço foram verificadas, assegurando que o local é acessível para pessoas com mobilidade reduzida. A inclusão de todos os convidados é uma prioridade, e o fornecedor selecionado atende a todos os critérios de acessibilidade e conveniência.

2.6. Segurança e Conformidade A segurança dos participantes é uma preocupação fundamental. O espaço selecionado cumpre todas as normas de segurança vigentes, incluindo saídas de emergência, extintores de incêndio, e outras medidas necessárias para garantir a segurança de todos os presentes. Além disso, o fornecedor possui todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do evento, em conformidade com a legislação local.

3. Conclusão

A decisão final reflete o compromisso do CRECI/AL com a eficiência, a inclusão e a segurança, garantindo um evento memorável e bem-sucedido.

Maceió/AL, 04 de julho de 2024


Wemerson Oliveira de Andrade
Coordenador de Licitação, Compras e Contratos

À Assessoria Jurídica do CRECI/AL

Assunto: Aluguel de Espaço para Comemoração dos 45 Anos do CRECI/AL

Prezado,

Estamos encaminhando este documento para as seguintes etapas:

1. Parecer Jurídico:

- Solicito a elaboração de um parecer jurídico que confirme o atendimento aos requisitos legais exigidos, especialmente na Justificativa do preço e nas razões da escolha do fornecedor.

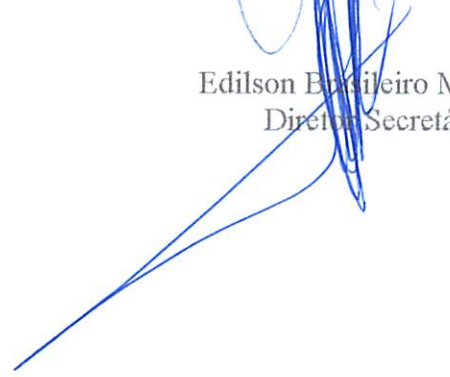
Estamos comprometidos em garantir que todos os processos sejam realizados com total transparência e em conformidade com as regulamentações vigentes.

Agradeço pela atenção e aguardo o retorno das análises solicitadas.

Maceió/AL, 08 de julho de 2024



Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente



Edilson Brasileiro Medeiros
Diretor Secretário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30045027/2024

INTERESSADO: CRECI 22ª REGIÃO



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 45 ANOS DO CRECI/AL**

PARECER JURÍDICO Nº 0397/2024

. Retorna o processo em epígrafe para análise desta assessoria jurídica, desta feita no que diz respeito a justificativa de preço e das razões da escolha do fornecedor, como se vê na peça de encaminhamento a esta assessoria jurídica.

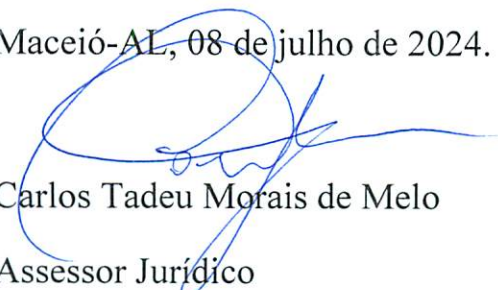
. Vê-se na peça Justificativa de Preço, o esmero do Coordenador de Licitação na elaboração da mesma, haja vista que foram trazidos elementos que demonstram que o valor definido está em consonância com o praticado pelo mercado, não existindo, no nosso sentir, qualquer excesso ou abusividade no valor indicado, qual seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

. Quanto as razões da escolha do fornecedor, no caso da Casa de Festas Buffet Chez Marie, também identificamos o cuidado do ilustre Coordenador em demonstrar de forma minuciosa o porque da escolha, mais precisamente o menor preço, a disponibilidade na data do evento, o ambiente, a comodidade e acessibilidade e segurança, sendo o espaço bem conhecido da sociedade alagoana.

. Destarte, inegável que o processo em tela, especificamente nos quesitos ora abordados, está totalmente dentro da legalidade, nada havendo a retificar.

. É o nosso parecer, S.M.J.

. Maceió-AL, 08 de julho de 2024.

. 
Carlos Tadeu Morais de Melo

. Assessor Jurídico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 300445027/2024

Objeto: Aluguel de Espaço para a comemoração dos 45 anos do CRECI/AL

Considerando:

- Parecer da Assessoria Jurídica e Contábil;
- A análise de todos os documentos e informações constantes do processo;

RESOLVO:

1. Homologar o procedimento da referida contratação.
2. Adjudicar o objeto licitado em favor de ELISABETE GUEDES DE MELO BUFFET E CASA DE FESTAS LTDA (BUFFET CHEZ MARIE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.162.042/0001-78, autorizando o setor financeiro a realizar o seguinte pagamento:
 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 - Observação: O valor será pago de forma antecipada, conforme prática comum no segmento local, para garantir a reserva do espaço na data agendada.
3. Ciência do diretor secretário deste Conselho.

Maceió/AL, 09 de julho de 2024

Sérgio Cabral de Nascimento
Presidente

Edilson Brasileiro Medeiros
Diretor Secretário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.162.042/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2005	
NOME EMPRESARIAL ELISABETE GUEDES DE MELO BUFFET E CASA DE FESTAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUFFET CHEZ MARIE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CEL. SALUSTIANO SARMENTO		NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****		
CEP 57.060-970	BARRIO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3592-318			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 08:16:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISABETE GUEDES DE MELO BUFFET E CASA DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.162.042/0001-78

Certidão nº: 51118741/2024

Expedição: 23/07/2024, às 08:17:18

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETE GUEDES DE MELO BUFFET E CASA DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.162.042/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.162.042/0001-78
Razão Social: ELISABETE GUEDES DE MELO ME
Endereço: RUA CEL SALUSTIANO SARMENTO 126 / BARRO DURO / MACEIO / AL / 57080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101271297181971

Informação obtida em 23/07/2024 08:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:00:17
160101601 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CRECI 22A REGIAO-AL

AGENCIA: 1601-2

CONTA: 7.716-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/07/2024
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	551.233.000.205.742
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	10.000,00
-------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELISABETE GUEDES DE MELO

AGENCIA: 1233-5

CONTA: 205.742-5

NR. DOCUMENTO	551.601.000.007.716
---------------	---------------------

=====

NR. AUTENTICACAO	5.A39.92F.91A.F6B.227
------------------	-----------------------